



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, as providências necessárias objetivando a realização de “Festival Gastronômico” na cidade, em parceria com restaurantes, bares e lanchonetes locais, como forma de fomento do comércio local, e impulsionamento do turismo gastronômico.

Recentemente, Santo André encerrou um festival nesses moldes que, além de fomentar as vendas nos restaurantes e lanchonetes da cidade, ainda promoveu o acesso de munícipes a pratos e combos especialmente dedicados a esta ação de sucesso no município vizinho, atraindo inclusive clientes de fora, para degustarem a gastronomia especialmente voltada ao festival, e movimentar o comércio em geral da cidade.

A ideia seria a prefeitura, em parceria com restaurantes, lanchonetes e ASCISCS, promoverem o festival, dedicando pratos do cardápio, ou montando pratos específicos para o evento, além de combos para casais e amigos, a preços fixos e promocionais acompanhados de bebidas, objetivando fomentar o comércio de alimentos, a inclusão da cidade na rota gastronômica



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

local, e incentivar as pessoas a conhecerem restaurantes, bares e lanchonetes de São Caetano.

Em contrapartida, a Prefeitura Municipal e a ASISCS divulgariam em seus sites, e na forma de publicações fixadas em suas redes sociais com impulsionamento dessas para além dos limites municipais, os informativos com relação dos estabelecimentos participantes, pratos e combos oferecidos com o preço fixo único previamente ajustado entre as partes.

Entendendo ser este um brilhante e promissor evento para o calendário municipal, sirvo-me da presente, para indicar o acolhimento e instituição desta importante medida na cidade.

Plenário dos Autonomistas, 18 de junho de 2024.

UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
(UBIRATAN FIGUEIREDO DA ONG)
VEREADOR